

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 15-R/2006

Assunto: Recurso da FLAMA – Fábrica de Louças e Electrodomésticos, S.A., contra a Deco Proteste, Editores, Lda.

O Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, tendo analisado uma reclamação da FLAMA – Fábrica de Louças e Electrodomésticos, S.A., contra a deliberação da extinta AACCS, de 15 de Fevereiro de 2006, que indeferiu liminarmente, considerando-o intempestivo, o recurso da ora reclamante, por denegação de exercício do direito de resposta, contra a Deco Proteste, Editores, Lda., delibera:

- I.** Conceder provimento à reclamação apresentada pela FLAMA – Fábrica de Louças e Electrodomésticos, S.A., revogando, nessa medida, a deliberação impugnada, por considerar não ter sido esgotado, de acordo com o disposto no artigo 72º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo para apresentação do recurso relativo à recusa de publicação da resposta;
- II.** Ordenar a publicação do texto de resposta da recorrente na primeira edição da revista Proteste distribuída após a notificação da presente deliberação, nos termos do número 1 do artigo 60º dos Estatutos da ERC, acompanhado da menção imposta pelo n.º 4 do artigo 27º da Lei de Imprensa e das demais exigências previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26º do mesmo diploma.

Lisboa, 27 de Julho de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira